



Doc. 02

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Seção Judiciária de Pernambuco
22ª Vara Federal – Execuções Fiscais

EDITAL DE INSPEÇÃO N. EDI.0022.000003-3/2011
Prazo: 15 (quinze) dias

O Dr. TARCÍSIO BARROS BORGES, Juiz Titular da 22ª Vara Federal, Seção Judiciária de Pernambuco, na forma da lei, etc.

FAZ SABER aos senhores advogados, aos procuradores, às partes e a quem interessar possa, que, pelo presente Edital de Inspeção, com prazo de 15 (quinze) dias, e, em cumprimento às disposições contidas no art. 13, III, da Lei n. 5.010/1966, nos Provimentos ns. 02/1969 e 208/1981 e nas Resoluções 418, de 18/03/2005, e 496, de 13/02/2006, do Conselho da Justiça Federal, e, ainda, os arts. 18 a 26, do Regimento Interno, e 1º a 16 do Provimento n. 01/2009, de 25/03/2009, ambos da Corregedoria-Geral do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, bem como na Portaria n. POR.0022.000001-3/2011 – da 22ª Vara Federal/PE –, que terá início a **INSPEÇÃO ORDINÁRIA DOS SERVIÇOS DESTA VARA**, situada na Avenida Recife, 6250, 8º andar, Jiquiá, Recife/PE.

A Inspeção terá início às 9 horas do dia 02 de maio (segunda-feira) e findará às 18 horas do dia 06 de maio de 2011 (sexta-feira), ressalvada a necessidade de prorrogação por igual período, na conformidade do art. 20 do Regimento Interno, bem como do art. 1º do Provimento n. 01/2009, ambos da Corregedoria do Tribunal Regional Federal da 5ª Região.

O horário de expediente, durante o período da Inspeção, será o seguinte: a) das 9 às 13 horas; b) das 14 às 18 horas.

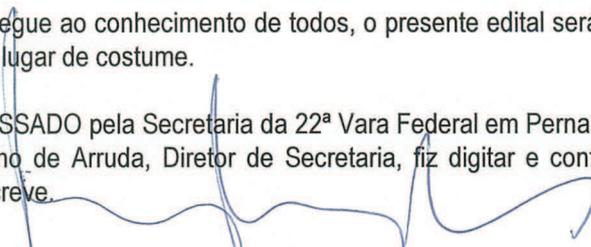
No período da Inspeção (02 a 06 de maio), **os prazos processuais ficarão suspensos**, reiniciando-se a partir do dia 09 de maio de 2011 (segunda-feira) ou, em caso da necessidade de prorrogação, a partir do primeiro dia útil subsequente.

Serão recolhidos os processos em tramitação e que estejam fora da Secretaria do Juízo, a menos que tal providência venha prejudicar a regular tramitação processual, relativamente aos feitos remetidos às partes há pouco tempo e que não se encontrem com o prazo para devolução já expirado.

Serão inspecionados todos os livros e papéis pendentes. Nos autos processuais, a inspeção será realizada, por amostragem, mediante a análise do andamento dos feitos distribuídos pelo sistema de acompanhamento processual desta Seccional (Sistema Tebas).

Para que chegue ao conhecimento de todos, o presente edital será publicado na imprensa oficial e, ainda, afixado no lugar de costume.

DADO E PASSADO pela Secretaria da 22ª Vara Federal em Pernambuco, ao 1º de abril de 2011. Eu, Rinaldo Severino de Arruda, Diretor de Secretaria, fiz digitar e conferi, e o Excelentíssimo Senhor Juiz Federal subscreve.


Tarcísio Barros Borges
Juiz Titular da 22ª Vara Federal/PE